PROJETO DE LEI Nº 031/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ADESÃO À TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA E O MUNICÍPIO DE ERECHIM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de adesão a termo de cooperação técnica, que entre si celebram o estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e a Universidade Federal de Santa Maria, visando a implementação do sistema de gestão rural municipal/cadastro técnico rural, permitindo o Planejamento de Políticas de Desenvolvimento do Meio Rural.

§ 1° – O Termo de Adesão de que trata este artigo segue anexo à presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 DE AGOSTO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Of. Cam. n°076/2001 Erechim, 17 de agosto de 2001.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, Projeto de Lei nº 031/01 que autoriza a celebração de Termo de Adesão a Termo de Cooperação Técnica para implantação do Sistema de Gestão Rural Municipal – Cadastro Técnico Rural, objeto de convênio entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul , através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, a Universidade Federal de Santa Maria, a FAMURS e a Associação Gaúcha Municipalista, conforme termo e modelo de adesão anexo.

Pela importância do proposto, que nada mais quer do que dotar o Município de instrumentos de planejamento que permitam o desenvolvimento de políticas ágeis para a prestação de serviços no meio rural, temos a certeza da atenção dessa Casa.

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.